PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS CNPJ 94.444.189/0001-55 – CEP 97385-000

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 adm@vilanovadosul.rs.gov.br

DECRETO N.º 58, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Retifica o Decreto nº 10, de 22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Art. 1º Altera a redação do art. 2º e § 1º:

Art. 2º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, no âmbito do território do Município de Vila Nova do Sul, e no contexto das medidas de enfrentamento da crise em saúde pública, as aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino até o dia 23 de julho de 2021.

§ 1º Fica permitido à realização do transporte escolar no território do Município de Vila Nova do Sul a serviço Rede Estadual de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2021.

Sérgio Ovidio Roso Coradini Prefeito Municipal

Dhieccy Gonçalves Seixas Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se.